

## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA GABINETE DO PREFEITO



Edivaldo Vieira da Silva Decreto Nº 001/2021 Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 148/2022

"Decreta inexigibilidade de licitação para Contratação de show artístico musical para o veraneio de 2022 da praia do Girassol do município de Juarina — TO no dia 02 de julho de 2022 onde tem o objetivo de determinar a contratação do show de TONE BALADA representado pela empresa CAMILA DA CUNHA SILVA inscrita no CNPJ: 36.354.476/0001-78 localizada na RUA ANTONIO RAMOS CAIADO Nº435, CENTRO — CEP:77.780-000 Arapoema — TO, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico para veraneio de 2022 da praia do Girassol - TO. Onde o objetivo é contratação do show de TONE BALADEIRA representado pela sua empresa CAMILA DA CUNHA SILVA inscrita no CNPJ: 36.354.476/0001-78 localizada na RUA ANTONIO RAMOS CAIADO Nº 435, CENTRO – CEP: 77.780-000 Arapoema -TO;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 25, inc. III, lei nº 8.666/93;

Considerando, o teor da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;



## **ESTADO DO TOCANTINS** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA **GABINETE DO PREFEITO**

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

## DECRETA:

Art.1.ºA inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa CUNHA SILVA inscrita no CNPJ: 36.354.476/0001-78, no valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prefeito Municipal, de Juarina, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

MANOEL FERREIRA Assinado de forma digital por MANOEL FERREIRA LIMA:1985155311

LIMA:19851553115 Dados: 2022.06.30 16:52:02

5

-03'00'

MANOEL FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal